PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INCISO III, ALÍNEAS "C" E "E" DO ART. 74 - LEI 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda - DFD, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Maria de Lourdes Assunção, requerendo a contratação da pessoa jurídica DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as demandas do gabinete do prefeito e da secretaria de administração do Município de Araponga-MG, notadamente para com normas do ato administrativo.

Anexo ao DFD, o Departamento de Contabilidade indicou as seguintes dotações orçamentárias para acobertar as despesas, sendo:

DOTAÇÃO	FICHA
0202 02 062 0007 2.205 3390 35	029

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a prestação de serviços pretendida é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Informou que a prestação dos serviços se dará no exercício financeiro de 2025.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa Davi Barbieri Sociedade de Advogados**,** o que o faço conforme inciso III, alíneas "c" e "e" do ART. 74 - LEI 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico https://araponga.mg.gov.br/.

Cumpra-se.

Araponga/MG 31 de janeiro de 2025.

_____

Carlos Assunção Gomes

Prefeito Municipal